



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.485/2017

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO DA COMUNIDADE DE MAURITI-CE E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador Romário Leite Alencar - PSDB

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Mauriti, devidamente constituído em 2010, registrado no 1º cartório de Mauriti - CE sob nº 16, livro A-1, fls 350, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 28.642.234/0001-51, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Mauriti - CE e sede, atualmente localizada na Rua Capitão Miguel Dantas nº 1000, Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima, Centro, Mauriti, Estado do Ceará, CEP 63.210-00, cujo âmbito de atuação é a Comarca de Mauriti - CE para desenvolver atividades visando a atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 14 de dezembro de 2017.

Josevan Leite de Oliveira
JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - GABINETE DO PREFEITO
AV. BURITI GRANDE, Nº 55, CENTRO - CEP: 63.210-00
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROIA A FAMÍLIA”

